

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.281, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Alteração da Potência Instalada da Usina Termelétrica F&S Agri Solutions, de titularidade da FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., outorgada por meio da Resolução nº 6.103, de 1º de novembro de 2016.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 390, de 15 de dezembro de 2009, na Resolução Normativa nº 77, de 18 de agosto de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.002780/2015-11, resolve:

Art. 1º Alterar de 18.000 kW para 30.000 kW a capacidade instalada da UTE F&S Agri Solutions, de titularidade da FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., outorgada sob o regime de Autoprodução de Energia Elétrica por meio da Resolução nº [6.103](#), de 1º de novembro de 2016, cadastrada sob o Código único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.FL.MT.034035-9.01, localizada no município de Lucas Rio Verde, no estado de Mato Grosso.

§ 1º A central geradora passará a ser constituída por 2 (duas) unidades geradoras, uma de 17.660 kW e uma de 12.340 kW.

§ 2º Nos termos do artigo 15 da Resolução Normativa nº [583/2013](#), a central geradora terá Potência Instalada de 30.000 kW e Potência Líquida de 26.723,01 kW.

Art. 2º Esta Resolução Autorizativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA